



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**EDITAL Nº 412, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 247/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 408, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, conforme demandado no Memorando 1Doc nº 19.602/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, no período de **19 a 30/12/2025**, a fim de procederem à habilitação para nomeação e posse, nos termos da legislação municipal e das disposições editalícias:

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Class.	Candidato	N.F.	Inscrição
1º	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	77,00	0005012
2º	EDIANA PERIN	75,00	0008287
3º	ALINE RAFAELA ADRIA	74,00	0006061
4º	IZABELA HELENA SPEROTTO DA SILVA	73,00	0010765
5º	ALICE ROHLING	72,00	0005750
6º	JAQUELINE BUNDCHEN BORGES RAMOS	71,00	0009475
7º	JULIANA BARRETE DOS SANTOS	71,00	0008461
8º	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA	70,00	0004160
9º	STELA LORIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	69,00	0005421

**CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (PN/I)**

Class.	Candidato	N.F.	Inscrição
1º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS BORGHELOTT	62,00	0008165

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para investidura no cargo, nos termos do Item 23.6 do Edital nº 247/2025, bem como o rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à nomeação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2025.

ANTONIO PEDRON  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAFC-6676-61C6-D3A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRON (CPF 196.XXX.XXX-49) em 18/12/2025 15:30:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CAFC-6676-61C6-D3A3>